



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 854

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 854

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

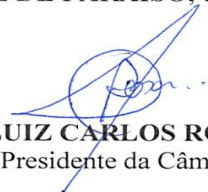
PORTARIA Nº 121/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, A SER REALIZADA NO DIA 05.08.2020.

O Vereador **LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** Suspender a 68ª Sessão Ordinária, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Paraíso, a ser realizada no dia 05.08.2020, as 20:00 horas, ante a falta de matéria a ser discutida no Expediente e na Ordem do Dia da referida Sessão.

Justifica-se a suspensão da Sessão, como forma de garantir a saúde dos Senhores Vereadores, assim como para prevenir a disseminação do COVID-19.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 03 de Agosto de 2020.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


- **JULIANO SARTORI** –
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 854

Página 3 de 3



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 122/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO”.

O Vereador **LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** prorrogar até o dia 10 de Agosto de 2020, e enquanto perdurar a determinação do Governo do Estado de São Paulo e dos Decretos do Município de números 019/2020 de 24/03/2020; 027/2020 de 22/04/2020; 037/2020 de 01/06/2020, 039/2020 de 22/06/2020, 043/2020 de 10/07/2020, 045/2020 de 24/07/2020 e 046/2020 de 30/07/2020.

INFORMA, outrossim, que as Portarias deste Legislativo de números 109/2020 de 17/03/2020 e 116/2020 de 04/05/2020, permanecerão vigentes até disposição em contrário.

INFORMA, ainda, que durante as Sessões Ordinárias e dentro do recinto desta Casa de Leis, todos os Vereadores e Funcionários deverão estar usando máscaras de proteção.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 03 de Agosto de 2020.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


- **JULIANO SARTORI** –
Diretor de Secretaria